



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 7.738.303,00 (sete milhões setecentos e trinta e oito mil e trezentos e três reais).

A necessidade de garantir a inclusão da nova ação programática nº 2.480 - **Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade** tem o propósito de inserir dotação específica no orçamento vigente e recursos orçamentários para que seja possível executar as ações de média e alta complexidade em saúde para assim realizar a gestão plena dos recursos do SUS.

Os serviços de saúde é uma das maiores competências do Município, conforme redação do art. 23, inciso II, da Constituição Federal.

O Município se tornou Gestor Pleno dos recursos do SUS, com base na Deliberação CIB SUS/MG, nº 3.736 de 16 Fevereiro de 2022. Com isso há a necessidade de adequação dos contratos existentes com o Hospital Monsenhor Horta.

Considerando que a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta sempre prestou e continua prestando serviços de referência à saúde dos Municípios de Mariana, por conta de sua boa estrutura e qualidade de atendimento e considerando ainda que não há outra unidade de saúde na região com estrutura compatível à prestação dos serviços prestados pelo Hospital, tampouco existe dotação orçamentária para que o Município construa e mantenha uma unidade de saúde de referência, faz-se a necessidade de readequação e celebração de novo contrato que garanta a continuidade dos serviços de saúde sob novos termos e quantitativos, até então ofertados pela Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta.

Trata-se de contratação da Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Monsenhor Horta para prestação de serviços para suplementação de procedimentos ambulatoriais e Autorizações de Internação Hospitalar - AIH cirúrgicas, não-obstétricas, credenciados pelo SUS de acordo com a tabela de referência SUS/SIGTAP e, ainda, execução de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos não credenciados pelo SUS de acordo com tabela vigente definida (Tabela Diferenciada do Município), nas dependências do Hospital Monsenhor Horta em atendimento à pacientes do Município de Mariana, através de encaminhamento por meio das Unidades de Saúde deste Município.

Ao se tornar Gestor Pleno dos recursos do SUS, o município teve acesso a novas receitas do SUS, advindas do Governo Federal e do Governo Estadual e tais recursos integrarão o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/02/2022

Presidente — Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A previsão de arrecadação anual é de aproximadamente R\$ 10,8 Milhões, podendo atingir a R\$ 15 Milhões, considerando os recursos referentes às prestações de serviços e procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos que são apurados de forma variável.

Os recursos serão repassados de acordo com a Programação Pactuada Integrada - PPI e de acordo com as Resoluções SES/MG nº 7.224 de 16/09/2020 e SES/MG nº 7.830 de 05/11/2021, compondo o total inicial de R\$ 10,8 Milhões, a conferir:

- **Programação Pactuada Integrada (PPI):** valor de R\$ 9.053.301,39;
- **Resolução SES/MG nº 7.224:** do total de R\$ 3.615.409,76 a ser repassado à microrregião de Ouro Preto previsto na 'Tabela 7 - Valores por Microrregião', será destinado o valor de R\$ 1.300.551,72 para o município de Mariana;
- **Resolução SES/MG nº 7.830:** no 'Anexo III' consta o repasse quadrimestral de R\$ 152.934,94, totalizando R\$ 458.804,82 por ano.

A previsão da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando como base sua série histórica e expertise na gestão dos serviços e procedimentos em saúde do município, considerando os repasses fixos e os variáveis, tem estimativa de arrecadar aproximadamente R\$ 7.738.303,00 ainda neste exercício, motivo pelo qual consta o pedido de autorização de abertura de crédito adicional especial de até este valor para inclusão no orçamento vigente, atentos sempre, ao ingresso da arrecadação que ocorrerá de acordo com os repasses do Governo Estadual - fonte de recurso 1.55 e do Governo Federal - fonte de recurso 1.59.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei para dar condições técnicas à execução da Gestão Plena de recursos do SUS e assim promover maior estruturação e garantia de recursos aos serviços de saúde ofertados aos Municípios desta cidade de Mariana.

Em sendo assim, pelos motivos citados, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise dessa Egrégia Casa Legislativa Municipal e na oportunidade colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 06 / 2022

Presidente — Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 77 /2022.

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 77

EM 20 / 07 / 22 15:46

Garimã Lopes

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução das ações em saúde referente à Gestão Plena de recursos do SUS e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 7.738.303,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e trezentos e três reais), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 – Assistência Integral a Saúde da População	
Ação: 2.480 – Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.55 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.117.573,66
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso: 1.59 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.620.729,34
TOTAL	7.738.303,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “2.480 – Gestão Plena do SUS - Ações de Média e Alta Complexidade”, no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, que será vinculado ao Programa: “0024 – Assistência Integral a Saúde da População” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 2.480 Descrição: Gestão Plena do SUS – Ações de Média e Alta Complexidade				
Características da ação:				
☐ Projeto	☒ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 06/2022	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☐ Temporária	Término previsto: 12/2022	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2022	Custo e meta p/2023	Custo e meta p/2024	Custo e meta p/2025
Gestão do SUS Realizada (percentual)	R\$ 7.738.303,00 100%			---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 07 / 2022

Presidente — Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta da tendência do excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º combinado com o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no valor total de R\$ 7.738.303,00 (sete milhões, setecentos e trinta e oito mil e trezentos e três reais), oriundos das seguintes fontes de recursos:

I - Fonte 1.55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.117.573,66,

II - Fonte 1.59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 6.620.729,34.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28 / 007 / 2022
Presidente — Secretário